



## PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**

A Câmara Municipal de Macaé, através da Comissão Pregoeira, torna público, que fará realizar no dia 03 de maio de 2023, às 10:00 h, na sala de licitações da Câmara Municipal de Macaé – CMM, situada à Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé/RJ, o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO POR ITEM, sob o regime de EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as Leis Federais Nº 8.666/1993 e 10.520/2002. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site da Câmara Municipal de Macaé ([www.cmmacaerj.gov.br](http://www.cmmacaerj.gov.br)). O edital também estará disponível na sala do Setor de Licitações, situada na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé/RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 09 às 17 hrs, tel. contato (22) 2772-4681 e/ou 2772-5064.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais, de quaisquer companhias aérea, nos trechos e horários a serem estabelecidos, compreendendo a prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passageiros, marcação de assento, compra de despacho de bagagem e entrega dos bilhetes eletrônicos.

Macaé-RJ, 14 de abril de 2023.

Isabela Ferreira Santos  
Diretora de Licitações e Contratos  
OAB/RJ 211.193 / Mat. 6028-3

\*Republicado por incorreção.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011**

**PORTARIA  
066/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

**DESIGNAR:**

DATA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
05/04/2023	MAYARA FERNANDES DE ALMEIDA VIEIRA	PMM 43496 CMM 6126-3	ASSESSOR PARLAMENTAR B	DAS2	Gabinete do Vereador MARLON VIEIRA LIMA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 18 de abril de 2023.

Nilton Cesar Pereira Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

**Observatório  
da Cidade de Macaé**

Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:  
[www.macaerj.gov.br/ensino-superior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macaee](http://www.macaerj.gov.br/ensino-superior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macaee)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO  
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

**RESOLUÇÃO Nº 2016/2023**

Autor Mesa Diretora

INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DE MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Macaé, em caráter suprapartidário e temporário, a frente parlamentar em defesa de melhorias dos serviços de distribuição da energia elétrica no município de Macaé, com a finalidade promover estudos, debates, audiências públicas, reuniões e elaborar propostas sobre políticas públicas voltadas ao serviço de fornecimento de energia elétrica no município.

Art. 2º Compõem a Frente Parlamentar os Vereadores Cesinha, George Jardim, Paulo Paes, José Prestes, Tico Jardim e Luiz Matos.

Parágrafo único. Será permitida a participação, como colaboradores, de representantes de entidades, do poder executivo e judiciário, de representações de classe, de movimentos sociais, de grupos organizados, além de profissionais, estudantes e pesquisadores envolvidos com o objetivo da Frente Parlamentar.

Art. 3º Compete à frente parlamentar em defesa de melhorias dos serviços de distribuição da energia elétrica no município de Macaé:

I - estudar, avaliar e discutir proposta para o melhoramento dos serviços de distribuição da energia elétrica;

II - receber sugestões, propostas, estudos, indicações e consultas pertinentes, com o objetivo de subsidiar debates que envolvem a proposta, divulgando seus resultados por meio de publicações, na forma do artigo 175 D do Regimento Interno;

III - promover a articulação entre às entidades representativas da sociedade, em prol da causa;

IV - elaborar estudos e promover ações parlamentares que visem ao aperfeiçoamento do serviço público prestado à população de Macaé;

V - promover o intercâmbio com parlamentares, poder executivo, entidades ou grupos de outros municípios, Estados da Federação ou de outros países, visando a troca de informações e experiências de políticas públicas utilizadas para melhorar o atendimento e a prestação de serviço à população.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar, no uso de suas atribuições, poderá solicitar informações a outros órgãos e setores da sociedade, via ofício e/ou e-mail, com a finalidade específica desta Resolução, ficando vedada a veiculação de informações e dados pessoais.

Art. 4º A Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término do segundo biênio do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaé, na forma do artigo 175 C do Regimento Interno.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Macaé, 18 de abril de 2023**

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA  
PRESIDENTE**

# Novas funcionalidades do **MACAÉ APP**

**DIÁRIO OFICIAL ONLINE**

O diário nas suas mãos

**PROTOCOLO ONLINE**

Facilita o protocolo junto a prefeitura

**MAIS SAÚDE NA QUARENTENA**

Assista vídeos de exercícios físicos

**COVID-19**

Acesso aos serviços e informações

**AUXÍLIO EMERGENCIAL**

Tire sua dúvida sobre o auxílio

**INOVA PREMIA**

Certifica a capacitação on-line de servidores

**INDICADORES DE GESTÃO PÚBLICA**

Resultados e indicadores da gestão

**MACAÉ FISCALIZA**

Envio de ocorrências no município

**PROCON ONLINE**

Sistema remodelado

